



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

## PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2026.1

As inscrições de disciplinas para o 1º semestre de 2026 serão realizadas **pela internet**, no endereço: <http://academico.femass.edu.br>, conforme o cronograma abaixo:

DIAS	HORA	CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
26/01/26	A partir das 8h	ALUNOS CONCLUINTES E ALUNOS SEM REPROVAÇÃO
27/01/26	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0
28/01/26	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 NOS DOIS ÚLTIMOS PERÍODOS (2025.1 E 2025.2)
29/01/26	A partir das 8h	DEMAIS ALUNOS

- Os alunos com matrícula trancada em 2025.2 deverão efetuar a sua inscrição de acordo com os critérios estabelecidos (Deliberação CONSUP Nº 03/2024).
- O aluno poderá efetuar a sua inscrição até o 1º dia letivo (06/02/26).
- Não serão autorizadas inscrições após esta data.
- Orientamos aos alunos para que acessem o WebAcadêmico, após a inscrição, a fim de confirmar a efetivação da sua matrícula nas disciplinas.

### 1) ORIENTAÇÕES:

- 1.1 O(A) aluno(a) que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição on-line** deverá contactar a secretaria, nos prazos estabelecidos, a fim de solucionar o problema. A secretaria, dependendo das circunstâncias, poderá adotar os procedimentos:  
a) solicitar a formalização do problema devidamente detalhado, por **e-mail** (sec.academica@femass.edu.br);  
b) realizar o atendimento presencial, das 15h às 19h.
- 1.2 **Não será permitida** a renovação de matrícula ao (à) aluno(a) da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação Nº 01/2015).
- 1.3 **Não é permitido o trancamento de matrícula para o(a) aluno(a) do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído, com aprovação, no mínimo, 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.
- 1.4 Considerando a **Deliberação Nº 03/24** será **cancelada a matrícula do(a) aluno(a) da FeMASS que**
- Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
  - Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;
  - Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;
  - Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
  - Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
  - Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
  - Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso.



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

## 2) DATAS IMPORTANTES:

- Início das aulas: **09/02/26**
- Prazo final para trancamento de matrícula e cancelamento de disciplina (Deliberação CONSUP Nº 03/24)\*: **27/02/26**
- Prazo final para inclusão e/ou substituição de disciplina\*\*: **06/03/26**
- Prazo final para solicitação de Certificação de Conhecimento\*\*\*: **06/03/26**
- Prazo final para solicitação de disciplina isolada (Deliberação CONSUP N°02/24): **06/03/26**
- Prazo final para solicitação de Isenção de disciplina: **06/03/26**

\* O trancamento de matrícula deverá ser realizado diretamente no WebAcadêmico.

\*\* Os alunos que optarem pelos **procedimentos de inclusão e substituição de disciplina(s)** deverão assumir as faltas na(s) disciplina(s) escolhida(s) posteriormente ao ato da matrícula.

\*\*\* O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) na disciplina de Inglês Instrumental em 2026.1 e/ou que já foi reprovado(a) na disciplina (por certificação ou aula regular) não poderá participar do processo de certificação dessa disciplina.

## 3) CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES:

3.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.

3.2 É considerado **concluinte** o(a) aluno(a) que, em 2026.1, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:

- a) no 7º ou 8º período de Administração, Licenciatura em Matemática ou Sistemas de Informação
- b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.

3.3 O(A) aluno(a) deverá se inscrever, no mínimo, em 02 disciplinas de seu curso.

3.4 As turmas com menos de 10 alunos poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.

3.4.1. Será permitida ao(à) aluno(a) a inscrição em outra disciplina, até 06/03/26, caso a turma para a qual se inscreveu não atinja o número mínimo exigido.

3.4.2. Só serão mantidas as turmas com menos de 10 alunos se houver pelo menos um(a) aluno(a) com grade regular.

3.4.3. É considerado aluno(a) de grade regular: ingressante por processo seletivo de vestibular que não foi reprovado(a) em nenhuma disciplina e cumpre integralmente as disciplinas de seu período.

3.5 As disciplinas serão oferecidas, ordinariamente, no turno da noite, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min, de forma presencial, no prédio da Cidade Universitária. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidas turmas, à tarde ou aos sábados.

3.6 Para os alunos matriculados nas disciplinas de TCC I e TCC II, estão previstas atividades obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.

3.7 Para os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção; e dos Estágios I, II, III e IV, do curso de Matemática, Pedagogia e Letras, estão previstos encontros com o professor da disciplina, além da assinatura/apresentação de documentação específica, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP Nº 07/2024.

3.7.1 As orientações sobre as atividades de estágio serão divulgadas aos alunos, em reuniões previstas em calendário, em horário a ser agendado posteriormente.



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

**3.8 O prazo final para solicitação de Atividades Complementares de Graduação (ACG) referentes ao 1º semestre de 2026 é 17/07/26.**

**3.9 Os coordenadores dos cursos** estarão à disposição para **orientar sobre a melhor organização das disciplinas** a serem cursadas no semestre. O(A) aluno(a) deverá manifestar, por e-mail, seu interesse/necessidade sobre a orientação coord.si@femass.edu.br; coord.mat@femass.edu.br; coord.ep@femass.edu.br; coord.adm@femass.edu.br; coord.let@femass.edu.br; coord.ped@femass.edu.br

**3.10 Os alunos devem imprimir e/ou gravar (PDF) o documento referente à inscrição das disciplinas** para fins de comprovação, caso seja necessário.

**3.11 Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta à Coordenação do Curso.**

Macaé, 27 de novembro de 2025.

Cláudia de M. B. Leite  
Direção  
direcao@femass.edu.br

Valéria Figueiró  
Secretária Acadêmica  
sec.academica@femass.edu.br

Deyse Frota  
Coordenação de Ensino  
coord.academica@femass.edu.br

